

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 034, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

*“Suplementa dotação  
orçamentária que especifica e  
aponta recursos para cobertura”*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na SEÇÃO III, da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares, Art. 7º a 10, da Lei Municipal n.º 1630, de 07 de dezembro de 2016 – Orçamento Municipal para Exercício 2017.

### - DECRETA -

**Art. 1º** - Fica suplementada a Dotação Orçamentária seguir especificada, pelo valor indicado:

**01.01 – Câmara Municipal de Vereadores**

01.031.0001.2.001– Manutenção e Administração geral da Câmara		
3.3.90.14.00.00.00 0001 – Diárias – Pessoal Civil .....	R\$	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.0001 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo anterior, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária a seguir especificada, pelo valor indicado:

**01.01 – Câmara Municipal de Vereadores**

01.031.0001.1.002– Aquisição de veículos para Câmara		
4.4.90.52.00.00.00 0001 – Equipamento e Material Permanente .....	R\$	30.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 05 de outubro de 2017.

JOCEMAR BARBON  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JAIR GRUTZMANN  
1º Secretário